MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 97, de 12 de setembro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Desde que ingressou na carreira política, primeiramente como deputado estadual e, depois, como Vice-Prefeito e Prefeito de Curitiba e como Governador do Estado, atualmente em seu segundo mandato, Carlos Alberto Richa destacou-se por sua atuação em defesa da democracia e na concepção e desenvolvimento de programas de melhoria das condições de vida da população.

O Estado do Paraná muito tem apoiado Toledo em suas reivindicações e projetos, de forma que já se concretizaram e continuam em fase de pactuação parcerias e convênios através dos mais diversos órgãos e programas estaduais, nos setores social, de habitação, de educação, de infraestrutura urbana e serviços, dentre outros, com destaque especial, nos últimos meses, para as ações e investimentos na área da saúde.

Esse esforço conjunto dos órgãos do Estado, com a atuação decisiva do Governador Beto Richa, tem sido fundamental para que as ações públicas em benefício de nossa comunidade pudessem e possam ser desenvolvidas a contento.

Toda essa dedicação e empenho de Beto Richa, ao dispensar tratamento prioritário ao nosso Município, fazem-no merecedor do reconhecimento público da sociedade toledana, mediante a outorga do Título de Cidadão Honorário.

Submetemos, pois, à deliberação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Carlos Alberto Richa"**, em reconhecimento por sua atuação política em defesa da democracia e dos interesses coletivos da população toledana.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Carlos Alberto Richa.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância dos serviços prestados ao povo de Toledo.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Carlos Alberto Richa, em reconhecimento por sua atuação política em defesa da democracia e dos interesses coletivos da população toledana.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO